

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO**n°017/2022****NOME OU RAZÃO SOCIAL:** COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MATORRIQUENSE - COAMAR**CNPJ:** 08.702.461/0001-18**Registro no SIM/POA:** 001**ENDEREÇO:** AV. DAS ARAUCÁRIAS, 02 - CENTRO**MUNICÍPIO:** MATO RICO - PR **CEP:** 85240-000**Telefone:** (42) 3633-1094**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROTOCOLO N° 14-IN/2022 – Avaliação final conforme parecer n° 003/2022 SIPOA CID CENTRO para internalização de estabelecimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

O estabelecimento com nome fantasia **COAMAR** está registrado sob **CNPJ 08.702.461/0001-18** e inscrito no SIM/POA do município de **Mato Rico** sob número **001**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO n° 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização de produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação de processos.

CONDICIONANTES:

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao **PARECER DE APROVAÇÃO** dos produtos registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determina a resolução CID CENTRO n° 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.

Pitanga, 19 de abril de 2022.

**Emanuella Aparecida Pierozan**

Diretora Coordenadora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO

(Portarias n°002/2020 e n°13/2021)

Médica Veterinária CRMV/PR 8846

Emanuella Aparecida Pierozan
Médica Veterinária - CRMV-PR 8846
Diretora Coordenadora SIPOA -
Consórcio CID CENTRO
Portarias CID CENTRO n° 002/2020
e 013/2021

